PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

# JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

## 1. INTRODUÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a desnecessidade de obtenção de propostas comerciais complementares para fins de formação do preço de referência e instrução da contratação destinada à execução dos serviços de engenharia para adequação elétrica e sistema de aterramento para a instalação do **tomógrafo Canon Aquilion Lightning 16** no Hospital Municipal de Morrinhos-GO, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, celeridade, economicidade, planejamento e interesse público previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A elaboração da estimativa de custos constitui etapa essencial do planejamento da contratação, devendo observar os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, de forma a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a demonstração da compatibilidade do preço estimado com os valores praticados no mercado.

## 2. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários à instalação do **tomógrafo Canon Aquilion Lightning 16** no Hospital Municipal de Morrinhos-GO (Rua 17, nº 170, Setor Aeroporto), compreendendo a execução do sistema de aterramento exclusivo com emissão de Laudo Técnico de Aterramento e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como a interligação elétrica entre a Subestação 2 (SE-02) e o Quadro de Força (QDF) do equipamento, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, cabos, eletrodutos, conexões, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, conforme Projeto Executivo (Folha FL15), Planta de Implantação Elétrica e especificações das normas ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 13534.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 23, § 1º, IV, e § 2º, c/c art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a estimativa do valor da contratação em processos de dispensa de licitação pode ser realizada mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços praticados com o mercado.

Digitally signed by IASMIM JULIA VIEIRA NUNES:70190464100
Date: 2026.08.26 10:24:07 -03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR

O art. 72 da referida Lei estabelece que o processo de contratação direta deve ser instruído com a estimativa da despesa, não impondo a obrigatoriedade de abertura de novos prazos para recebimento de propostas comerciais complementares quando a Administração já dispõe de conjunto suficiente e idôneo de cotações de mercado que retratem com precisão a média dos custos vigentes.
Assim, considerando que a instrução do processo já conta com orçamentos válidos e aptos fornecidos por empresas especializadas em engenharia elétrica, a obtenção de propostas adicionais ou complementares revela-se desnecessária, atendendo aos princípios da celeridade, economicidade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 4. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA A FORMAÇÃO DOS PREÇOS

A estimativa de custos da presente contratação foi elaborada pela equipe técnica da Administração Municipal mediante pesquisa de mercado formal realizada com empresas especializadas na execução de serviços de engenharia de mesma natureza e complexidade.
Foram obtidas propostas comerciais válidas que contemplaram integralmente todas as exigências do Projeto Executivo, Memorial Técnico, fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, emissão de Laudo Técnico, recolhimento de ART e encargos indiretos (BDI).
A partir do tratamento estatístico dos orçamentos obtidos por meio de média aritmética simples, fixou-se o valor global estimado da contratação em **R$ 32.266,67 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, montante que reflete a realidade do mercado para a perfeita execução do objeto no município.

## 5. DA DESNECESSIDADE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

Considerando que a estimativa do valor da contratação foi consolidada mediante cotações formais aptas e compatíveis com a complexidade técnica dos serviços exigidos pelo fabricante do tomógrafo, verifica-se que o recebimento de propostas comerciais complementares mostra-se prescindível para a instrução processual.
A realização de novas solicitações de cotação não agregaria maior precisão ao orçamento estimado, além de ensejar morosidade injustificada na instrução do processo de contratação direta, retardando a entrada em operação de equipamento médico hospitalar essencial para o atendimento de urgência e emergência da população de Morrinhos.
Dessa forma, a pesquisa de mercado realizada atende plenamente ao disposto nos arts. 23 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando desnecessária a captação de propostas complementares para a composição do preço de referência.

## 6. DA VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A metodologia adotada para a formação do valor estimado assegura a observância dos princípios da legalidade, economicidade, celeridade, eficiência e transparência.
A consolidação de orçamentos de empresas habilitadas no segmento de engenharia elétrica confere segurança técnica e jurídica ao processo, garantindo que o valor estimado de **R$ 32.266,67** seja razoável, exequível e alinhado aos preços praticados regionalmente.

Além disso, a dispensa de fases complementares de cotação confere a agilidade necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde conclua as obras de infraestrutura elétrica e viabilize a operação imediata do tomógrafo no Hospital Municipal.

## 7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela **desnecessidade do recebimento de propostas comerciais complementares**, uma vez que o orçamento estimativo da contratação encontra-se devidamente fundamentado e instruído com pesquisa de preços válida junto a fornecedores do ramo, atendendo rigorosamente aos arts. 23 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado de **R$ 32.266,67 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** encontra-se justificado nos autos, garantindo a compatibilidade com os valores de mercado para serviços de engenharia elétrica e assegurando a observância dos princípios da celeridade, eficiência, economia e interesse público.

Resta, portanto, devidamente justificada a dispensa de recebimento de propostas complementares para a contratação dos serviços de adequação elétrica do tomógrafo Canon Aquilion Lightning 16 no Hospital Municipal de Morrinhos-GO.

Morrinhos, 06 de agosto 2026

Digitally signed by LUCIANO PORTO ORTIZ:83675710106
Date: 2026.08.06 14:22:13 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

_____

**LUCIANO PORTO ORTIZ**
**=Assessor de Planejamento=**

**=**